



Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

Discussão e votação única em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

- ( ) Aprovada por unanimidade  
( ) Aprovada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
( ) Rejeitada por \_\_\_\_ x \_\_\_\_ votos.  
Abstenções \_\_\_\_ votos.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) presidente

- (  ) Indicação  
( ) Requerimento  
( ) Moção  
( ) Projeto Decreto Legislativo  
( ) Projeto Resolução

**N.º 41/2025**

**AUTORIA: vereador: Fabiano Aurélio Ribeiro**

Indica à Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia à Senhora Estefânia Basílio, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a necessidade e a oportunidade de instalação de uma academia ao ar livre na Comunidade Nossa Senhora da Saúde, Linha 9.

O vereador abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 125 do RICMJ, vem, respeitosamente, **INDICAR** à Sua Excelência Paulo Augusto Veronese, Prefeito, com cópia à Senhora Estefânia Basílio, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, sobre a necessidade, oportunidade e conveniência do atendimento desta proposição.

#### **JUSTIFICATIVA**

A Comunidade Nossa Senhora da Saúde, localizada na Linha 9, está situada em uma área rural distante da sede do município, sendo uma região de grande relevância para a economia local, com forte produção hortifrutigranjeira e pecuária. No entanto, devido à distância, os moradores possuem acesso limitado a equipamentos públicos de esporte e lazer, o que justifica a necessidade de instalação de uma academia ao ar livre no local.

A presente indicação está amparada no artigo 6º da Constituição Federal, que estabelece o direito ao lazer e à saúde como direitos sociais, bem como no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que incentiva o acesso a equipamentos urbanos que promovam qualidade de vida nas áreas rurais e urbanas.

Além disso, o Plano Nacional de Esporte (Lei nº 9.615/1998) reforça a importância de investimentos em infraestrutura esportiva para incentivar hábitos saudáveis, prevenir doenças e fortalecer o convívio social.

Portanto, a instalação da academia ao ar livre proporcionará mais qualidade de vida à população local, oferecendo um espaço adequado para a prática de atividades físicas e promovendo a inclusão social, a saúde e o bem-estar dos moradores da Linha 9.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2025.

**FABIANO AURÉLIO RIBEIRO**  
Vereador autor